



Prefeito Municipal

## Lei nº 3.389 de 15/01/2014.

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, reajuste de 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento) aos servidores do quadro permanente e comissionado da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Anexo IV (tabela de vencimentos dos cargos de natureza permanente do Poder Executivo) e Anexo V (tabela de vencimentos dos cargos de natureza comissão do Poder Executivo) da Lei Municipal nº 3.238, de 21 de dezembro de 2011, alterados pela Lei nº 3.272 de 27/04/2012 e Lei nº 3.332 de 01/03/2013.

**Artigo 2º** - Em razão da Disposição Constitucional que determina que nenhum trabalhador perceberá remuneração inferior ao salário mínimo nacional, e em consequência da recente alteração deste salário pelo Governo Federal, fica estabelecido como piso salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Miguelópolis/SP, que percebem a menor remuneração, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

§ 1º - O piso salarial que se refere o Caput deste artigo incidirá sobre as referências 01, 02 e 03 da tabela de vencimentos no anexo IV da Lei nº 3.238, de 21/12/2011, alterada pela Lei nº 3.273 de 27/04/2012 e Lei nº 3.332 de 01/03/2013.

**Artigo 3º** - O estabelecido nos termos dos artigos anteriores será estendido aos aposentados e pensionistas a cargo do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Miguelópolis.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de janeiro de 2014.

JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria



Prefeito Municipal

Lei nº 3.389 de 15/01/2014.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DO  
PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA	VALOR RS.
1	724,00
2	724,00
3	724,00
4	769,99
5	839,54
6	906,60
7	1.044,46
8	1.198,46
9	1.284,14
10	1.367,36
11	1.471,68
12	1.574,75
13	1.676,59
14	1.794,58
15	1.932,42
16	2.086,42
17	2.246,63
18	2.615,48
19	2.820,40
20	3.043,94
21	3.283,63
22	3.846,22
23	4.152,97
24	5.228,47
25	7.506,15



Lei nº 3.389 de 15/01/2014.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA COMISSÃO DO  
PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA	VALOR RS.
I	1.160,50
II	1.582,50
III	1.672,18
IV	1.793,50
V	1.951,75
VI	2.268,25
VII	2.447,60
VIII	2.626,95
IX	3.323,25
X	3.834,93
XI	5.190,60
XII	7.150,93